

LEI N° 247/2002

“Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do pessoal do serviço público do Município de Mairipotaba, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Serviço Público do Município de Mairipotaba, que passa a ser o definido em seus anexos.

Art. 2º - A título de progressão horizontal, que dar-se-á, exclusivamente, pelo critério de antigüidade o funcionário público do Município de Mairipotaba ascenderá uma referência na carreira a que pertencer a cada cinco anos de efetivo exercício.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo haverá uma diferença percentual nos vencimentos básicos de cada referência integrante das diversas carreiras na ordem de 2% (dois por cento).

§ 2º - Não haverá progressão horizontal nos cargos de provimento em comissão.

§ 3º - Os titulares de cargos em comissão que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo terão a progressão horizontal assegurada, quanto a este último, enquanto perdurar o comissionamento.

Art. 3º - O pessoal efetivo do Município será enquadrado no Quadro de Pessoal estabelecido nesta lei na forma prevista em seus anexos, segundo seu tempo de serviço, devendo constar como vantagem pessoal as diferenças vencimentais que houverem, sendo que tais vantagens serão consideradas para o efeito de incidência de quaisquer gratificações, já que integram, para todos os efeitos seus vencimentos básicos.

§ 1º - Os cargos ocupados por professores leigos serão transformados em cargos de Professor I, II ou III, na exata proporção em que os seus atuais ocupantes concluíam cursos de formação técnica específica em magistério, na forma do que dispõe a lei de diretrizes e bases da educação.

§ 2º - Os professores leigos que não concluírem cursos técnicos de magistério até o dia 31 de dezembro de 2.001 serão enquadrados em cargos compatíveis com sua formação e aptidão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Mairipotaba, ao 01 dia do mês de julho de 2.002.

Edvaldo Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 247/2002**QUADRO SINTÉTICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Cargo	Quantitativo	Vencimento básico (R\$)
Professor III	01	400,00
Professor II	05	350,00
Professor I	15	300,00
Fiscal de Tributos	01	220,00
Fiscal de Posturas e Edificações	01	200,00
Auxiliar Administrativo	16	260,00
Técnico em Enfermagem	03	280,00
Auxiliar de Enfermagem	06	240,00
Auxiliar de Laboratório	01	240,00
Eletricista	01	350,00
Operador de Máquinas Pesadas	03	290,00
Tratorista	02	280,00
Motorista de Veículo Pesado	05	290,00
Motorista de Ambulância	03	290,00
Motorista de Veículo Leve	08	280,00
Mecânico	02	290,00
Vigia	05	200,00
Merendeira	05	200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	13	200,00
Coveiro	01	200,00
Gari	09	200,00
Coletor de Lixo	02	200,00
Dentista	01	780,00
Assistente Social	01	550,00
Pedagogo	01	550,00
Braçais	08	200,00

Total de Cargos Efetivo: 118

ANEXO II DA LEI Nº 247/2002
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR I.

QUANTITATIVO: 15

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Técnico de Magistério ou equivalente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes às funções de magistério.

CARGO: PROFESSOR II.

QUANTITATIVO: 05

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de magistério.

CARGO: PROFESSOR III.

QUANTITATIVO: 1

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Pós-graduação "*latu sensu*" em área específica da educação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de magistério.

CARGO: DENTISTA.

QUANTITATIVO: 1

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Odontologia e registro na ABO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de odontologia.

CARGO: PEDAGOGO.

QUANTITATIVO: 1

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura Plena em Pedagogia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de pedagogo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

QUANTITATIVO: 1

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Bacharelado em Assistência Social.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de Assistente Social.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUANTITATIVO: 16

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau completo ou 03(três) anos de efetivo exercício na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Recepção de pessoas e documentos;
- Realização de trabalhos datilográficos e de digitação;
- Transporte de documentos;
- Manuseio de aparelhos de comunicação e de fotocópiação;
- Encargos relativos a secretariado e escritório;
 - Encargos relativos a aquisição, armazenamento, distribuição e controle de material destinado aos diferentes órgãos do Município;
- Encargos compatíveis com os típicos de sua formação técnica;
- Encargos relativos à vigilância sanitária;
- Outras atividades compatíveis com seu grau de instrução.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à fiscalização tributária.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à fiscalização de posturas e edificações.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

QUANTITATIVO: 06

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso técnico de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades compatíveis com sua formação técnica.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

QUANTITATIVO: 03

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso técnico em enfermagem e Registro no COREN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades compatíveis com sua formação técnica.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

QUANTITATIVO: 1

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso técnico de auxiliar de laboratório.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de auxiliar de laboratório.

CARGO: ELETRICISTA.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Técnico de Eletricista.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Conservação e manutenção de redes de alta e baixa tensão.
- Conservação e manutenção de motores e equipamentos elétricos.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.

QUANTITATIVO: 05

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e habilitação específica para dirigir veículos pesados ou de passageiros.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Conduzir veículos pesados da frota municipal.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

QUANTITATIVO: 03

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e habilitação como motorista profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Dirigir ambulância da frota municipal.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE.

QUANTITATIVO: 08

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e habilitação como motorista profissional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Dirigir veículos leves da frota municipal.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

QUANTITATIVO: 03

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e experiência anterior na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Operar as máquinas pesadas da frota municipal.

CARGO: TRATORISTA.

QUANTITATIVO: 02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto ou experiência na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Operar os tratores da frota municipal.

CARGO: MECÂNICO.

QUANTITATIVO: 02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau e experiência na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Conservação e manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

QUANTITATIVO: 13

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Conservação de instalações de bens e próprios públicos;

- Conservação de vias e logradouros públicos;
- Manuseio e preparação de alimentos;
- Higienização de vestuário e outras peças de tecido;
- Apoio às ações de caráter social ou de saúde;
- Outras atividades compatíveis com seu grau de instrução.

CARGO: MERENDEIRA.

QUANTITATIVO: 05

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Manuseio e preparação de alimentos.

CARGO: COVEIRO.

QUANTITATIVO: 01

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto ou três anos na função.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- inumação e exumação de cadáveres.

CARGO: GARI.

QUANTITATIVO: 09

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à limpeza pública.

CARGO: COLETOR DE LIXO.

QUANTITATIVO: 02

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

-Coleta e remoção de lixo domiciliar.

CARGO: VIGIA.

QUANTITATIVO: 05

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à vigilância de prédios públicos.

CARGO: BRAÇAL.

QUANTITATIVO: 08

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: 1º Grau incompleto.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atividades inerentes à função de operário braçal.